



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA**

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 375, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.011586/2025-81, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, do servidor EDSON SILVA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 1220147, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, atualmente lotado na Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI), para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com exercício no Serviço de Controle Acadêmico (SCA).

Art. 2º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, do servidor FABIO PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1944139, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, atualmente lotado na Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI), para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com exercício no Serviço de Controle Acadêmico (SCA).

Art. 3º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, da servidora RENATA AGUIAR NUNES, matrícula Siape nº 2036061, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, atualmente lotada na Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI), para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com exercício no Serviço de Controle Acadêmico (SCA).

Art. 4º A apresentação dos servidores ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da Portaria no Boletim de Serviço, observando-se o disposto no § 1º do art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 5º Caso os servidores sejam participantes do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos nas Portarias da Reitoria/Unilab nº 718/2024 e nº 719/2024 para a inclusão no novo programa de gestão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ELIANE GONÇALVES DA COSTA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 17/10/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1298505** e o código CRC **252524D7**.